



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. 6/2018 – PMS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2018-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Oswaldo Jurck**, e,

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 79.378.188/0001-66, sediada na Rua Gustavo Friedmann, nº 134, bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada pela sua Presidente **Leila Modro**, portadora do RG nº 19767940 e CPF nº 016.005.179-78, residente e domiciliada na Rua Wily Manhke, nº 219 – apto 701, bairro Centro, Município de Jaraguá do Sul – SC.

Considerando o Termo de Colaboração nº. 02/2018-PMS, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo nº. 02/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 4.068/2017 e Lei Municipal nº 2.328/2017, para colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL-SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, bem como especificada na cláusula sexta do Termo de Colaboração original, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula sexta “DA VIGÊNCIA” do Termo de Colaboração, prorrogando o prazo de **1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 11 de novembro de 2019.


CONTRATADA:

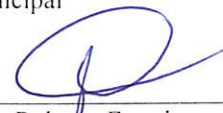

LEILA MODRO
Presidente da AMA

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Oswaldo Jurck
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: Fernando Rodrigo da Rosa
OAB-SC: 35.462

2ª 
Nome: Paulo Roberto Ferreira
CPF nº. 007.446.169-99